



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2126.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde localizado no Bairro Ressaca”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como “**POSTO DE SAÚDE - MIGUEL ANTÔNIO PIRES**”, o Posto de Saúde localizado na Rua Nicolino Marciano, S/N, Bairro Ressaca.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2016.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 25 de novembro de 2016.


ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretário de Administração